

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.3.0028205-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026**

1. **Data, hora e local:** Aos 14 (quatorze) dias de abril de 2026, às 8h, sendo a deliberação tomada remotamente.
2. **Convocação, quórum e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, por terem deliberado todos os membros do Conselho de Administração: Srs. Juan Pablo Zucchini, Brenno Raiko de Souza, Thamila Cefali Zaher, Flavio Benício Jansen Ferreira, André Pires de Oliveira Dias, Eduardo Parente Menezes, Heloísa Helena Rios de Carvalho Nigro, Nilson Curti e Eduardo Wurzmann. Como convidados: Rossano Marques (Diretor Presidente e de RI) e Alexandre de Aquino (Vice-Presidente Financeiro).
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Juan Pablo Zucchini e secretariados pelo Sr. Rossano Marques.
4. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) retificação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 20 de março de 2026 (“**RCA**”), mais especificamente com relação ao item 5.1, d) das deliberações da ata da RCA e o item 3 do Anexo I da ata da RCA; (ii) ratificação das demais disposições constantes da ata da RCA; e (iii) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações anteriores.
5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1 Aprovar a retificação do item 5.1, d) das deliberações da ata da RCA, de forma a prever a quantidade de ações envolvidas no programa de recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovado na RCA, em atendimento ao disposto no item 3 do Anexo G da Resolução CVM nº 80/2022, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

*“d) **Quantidade máxima de ações a serem adquiridas:** a Companhia poderá adquirir até 9.871.668 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito) ações ordinárias de sua emissão, observado o limite legal para manutenção em tesouraria de até 10% (dez por cento) das ações em circulação, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”*

5.2 Nesse mesmo sentido, aprovar a retificação do item 3 do Anexo I da ata da RCA, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas.

A Companhia poderá adquirir até 9.871.668 (nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito) ações ordinárias de sua emissão, observado o limite legal para manutenção em tesouraria de até 10% (dez por cento) das ações em circulação, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”

5.3 Aprovar a ratificação das demais disposições constantes da ata da RCA.

5.4 Aprovar a autorização para os diretores da Companhia tomarem todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações anteriores.

6. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026

Juan Pablo Zucchini
Presidente do Conselho
Presidente de Mesa

Thamila Cefali Zaher Memória
Vice-Presidente do Conselho

Brenno Raiko de Souza

Heloísa Rios

Flavio Benicio Jansen Ferreira

André Pires de Oliveira Dias

Nilson Curti

Eduardo Parente Menezes

Eduardo Wurzmann

Rossano Marques Leandro
Secretário da Mesa